

EDITAL MODIFICATIVO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2007

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que foram procedidas alterações no edital de licitação em epígrafe, e, que em virtude das alterações afetarem a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicial para o encerramento do certame. Foram procedidas as seguintes alterações:

A) CLÁUSULA I - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

(....)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 33/2007

PROCESSO n° 36/2007

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2007

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL.

(....)

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, iniciando-se no **dia 14/05/2007, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

(....)

B) CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em decorrência das alterações, o item 01 do objeto descrito no Anexo I passa a ter a seguinte redação:

PROCESSO N.º 36/2007

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2007

Compreende o objeto desta licitação, a contratação dos serviços de arbitragem de futebol de campo e futsal para campeonatos a serem realizados pelo Município de Pederneiras, durante o exercício de 2007, conforme segue:

=====

LOTE Nº 01 – CAMPEONATO DE FUTBOL DE CAMPO – CATEGORIA PRINCIPAL – ADULTO

Total de jogos: “aproximadamente” 80 (oitenta) jogos.

01 Árbitro

02 Árbitros Assistentes

01 Mesário

02 Gandulas

Tempo de jogo: 45 min x 45min.

Dias dos jogos: “Domingo” 02 jogos no período da manhã e 02 jogos no período da tarde.

Possivelmente 1 vez por semana a noite (2 jogos)

Local: Estádio Municipal (centro), e Bairro Michel Neme.

=====

LOTE Nº 02 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – CATEGORIA VETERANO

Total de jogos: “aproximadamente” 45 (quarenta e cinco) jogos.

01 Árbitro

02 Árbitros Assistentes

01 Mesário

02 Gandulas

Tempo de jogo: 35 min x 35min.

Dias dos jogos: “Domingo” no período da manhã.

Local: Estádio Municipal (centro), e Bairro Michel Neme.

=====

LOTE Nº 03 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – CATEGORIA PRINCIPAL – ADULTO

Total de jogos: “aproximadamente” 130 (cento e trinta) jogos.

02 Árbitros

01 Mesário

Tempo de jogo: 20 min x 20min.

Dias dos jogos: “Segunda à Sexta-feira” no período noturno.

Local: Ginásio de Esportes Municipal (centro).

=====

=====

LOTE Nº 04 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – CATEGORIA SUB-15

Total de jogos: “aproximadamente” 65 (sessenta e cinco) jogos.

02 Árbitros

01 Mesário

Tempo de jogo: 15 min x 15min.

Dias dos jogos: “Domingo” 02 jogos no período da manhã e 02 jogos no período da tarde.

Local: Ginásio de Esportes Municipal (centro).

=====

=====

LOTE Nº 05 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – CATEGORIA SUB-17

Total de jogos: “aproximadamente” 65 (sessenta e cinco) jogos.

02 Árbitros

01 Mesário

Tempo de jogo: 20 min x 20min.

Dias dos jogos: “Domingo” 02 jogos no período da manhã e 02 jogos no período da tarde.

Local: Ginásio de Esportes Municipal (centro).

=====

=====

**LOTE Nº 06 – COPA MUNICIPAL “ATAIDE FARIA” – FUTEBOL DE CAMPO –
CATEGORIA SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB 17**

Total de jogos: “aproximadamente” 130 (cento e trinta) jogos.

01 Árbitro

01 Mesário

02 Gandulas

Tempo de jogo:

SUB-11: 20 min x 20min.

SUB-13: 25 min x 25min.

SUB-15: 25 min x 25min.

Dias dos jogos: “Sábado” no período da tarde e “Domingo” no período da manhã.

Local: Centro de Lazer Municipal (centro).

=====

=====

**LOTE Nº 07 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – CATEGORIA
MASTER - ACIMA DE 40 ANOS**

Total de jogos: “aproximadamente” 30 (trinta) jogos.

01 Árbitro

01 Mesário

02 Gandulas

Tempo de jogo: 30 min x 30 min.

Dias dos jogos: “Domingo” no período da manhã.

Local: Centro de Lazer Municipal (centro).

=====

=====

LOTE Nº 08 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – JOIS

Total de jogos: “aproximadamente” 20 (vinte) jogos.

01 Árbitro

02 Árbitros Assistentes

01 Mesário

02 Gandulas

Tempo de jogo: 35 min x 35 min.

Dias dos jogos: À Definir

Local: Associação (centro).

=====

=====

LOTE Nº 09 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – JOIS

Total de jogos: “aproximadamente” 40 (quarenta) jogos.

02 Árbitros

01 Mesário

Tempo de jogo: 20 min x 20 min.

Dias dos jogos: Semana á noite

Local: Ginásio de Esportes(centro)

=====

Nota:

- O licitante vencedor deverá utilizar nos serviços, somente árbitros e assistentes que possuam curso de capacitação na sua atividade, mediante a apresentação de diplomas ou certificados emitidos por entidades oficiais ou devidamente autorizadas para esta finalidade.
- É necessária a presença dos árbitros e assistentes nos locais dos jogos, com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência, quando das primeiras partidas.

(.....)

C) CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 36/2007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL

Aos dias do mês de de 2007, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal**, brasileira, casada, portadora do RG n.º e inscrita no CPF sob n.º, domiciliada nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, com sede na, – SP, CNPJ n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada por, portador do RG n.º, inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na,- SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 33/2007, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1- DO OBJETO

1.1 - Prestação dos serviços de arbitragem de futebol de campo e futsal para campeonatos a serem realizados pelo Município de Pederneiras, durante o exercício de 2007, conforme segue:

LOTE Nº 01 – CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – CATEGORIA PRINCIPAL – ADULTO

Total de jogos: “aproximadamente” 80 (oitenta) jogos.

01 Árbitro

02 Árbitros Assistentes

01 Mesário

02 Gandulas

Tempo de jogo: 45 min x 45min.

Dias dos jogos: “Domingo” 02 jogos no período da manhã e 02 jogos no período da tarde. Possivelmente 1 vez por semana a noite (2 jogos)

Local: Estádio Municipal (centro), e Bairro Michel Neme.

**LOTE Nº 02 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO –
CATEGORIA VETERANO**

Total de jogos: “aproximadamente” 45 (quarenta e cinco) jogos.

01 Árbitro

02 Árbitros Assistentes

01 Mesário

02 Gandulas

Tempo de jogo: 35 min x 35min.

Dias dos jogos: “Domingo” no período da manhã.

Local: Estádio Municipal (centro), e Bairro Michel Neme.

**LOTE Nº 03 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – CATEGORIA PRINCIPAL
– ADULTO**

Total de jogos: “aproximadamente” 130 (cento e trinta) jogos.

02 Árbitros

01 Mesário

Tempo de jogo: 20 min x 20min.

Dias dos jogos: “Segunda à Sexta-feira” no período noturno.

Local: Ginásio de Esportes Municipal (centro).

LOTE Nº 04 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – CATEGORIA SUB-15

Total de jogos: “aproximadamente” 65 (sessenta e cinco) jogos.

02 Árbitros

01 Mesário

Tempo de jogo: 15 min x 15min.

Dias dos jogos: “Domingo” 02 jogos no período da manhã e 02 jogos no período da tarde.

Local: Ginásio de Esportes Municipal (centro).

LOTE Nº 05 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – CATEGORIA SUB-17

Total de jogos: “aproximadamente” 65 (sessenta e cinco) jogos.

02 Árbitros

01 Mesário

Tempo de jogo: 20 min x 20min.

Dias dos jogos: “Domingo” 02 jogos no período da manhã e 02 jogos no período da tarde.

Local: Ginásio de Esportes Municipal (centro).

**LOTE Nº 06 – COPA MUNICIPAL “ATAIDE FARIA” – FUTEBOL DE CAMPO –
CATEGORIA SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB 17**

Total de jogos: “aproximadamente” 130 (cento e trinta) jogos.

01 Árbitro

01 Mesário

02 Gandulas

Tempo de jogo:

SUB-11: 20 min x 20min.

SUB-13: 25 min x 25min.

SUB-15: 25 min x 25min.

Dias dos jogos: “Sábado” no período da tarde e “Domingo” no período da manhã.

Local: Centro de Lazer Municipal (centro).

**LOTE Nº 07 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO –
CATEGORIA MASTER - ACIMA DE 40 ANOS**

Total de jogos: “aproximadamente” 30 (trinta) jogos.

01 Árbitro

01 Mesário

02 Gandulas

Tempo de jogo: 30 min x 30 min.

Dias dos jogos: “Domingo” no período da manhã.

Local: Centro de Lazer Municipal (centro).

LOTE Nº 08 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – JOIS

Total de jogos: “aproximadamente” 20 (vinte) jogos.

01 Árbitro

02 Árbitros Assistentes

01 Mesário

02 Gandulas

Tempo de jogo: 35 min x 35 min.

Dias dos jogos: À Definir

Local: Associação (centro).

LOTE Nº 09 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – JOIS

Total de jogos: “aproximadamente” 40 (quarenta) jogos.

02 Árbitros

01 Mesário

Tempo de jogo: 20 min x 20 min.

Dias dos jogos: Semana á noite

Local: Ginásio de Esportes(centro)

2- DO PRAZO

2.1- Os serviços contratados deverão ser executados durante o exercício de 2007.

3- DO VALOR

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$......(.....) por partida de futebol relativa ao lote nº 01, R\$......(.....) por partida de futebol relativa ao lote nº 02, R\$......(.....) por partida de futsal relativa ao lote nº 03, R\$......(.....) por partida de futsal relativa ao lote nº 04, R\$......(.....) por partida de futsal relativa ao lote nº 05, R\$......(.....) por partida de futebol relativa ao lote nº 06, R\$......(.....) por partida de futebol relativa ao lote nº 07, R\$......(.....) por partida de futebol relativa ao lote nº 08 e R\$......(.....) por partida de futsal relativa ao lote nº 09, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Diretor do Departamento de Esportes.

3.2 – O valor total estimado do presente contrato importa em R\$......(.....).

4 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

4.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% do valor deste contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1- Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços descritos na cláusula 1 do presente contrato, equipados com apitos, bandeiras, cartões e cronômetros de pulso, bem como os árbitros e assistentes devidamente uniformizados.

5.1.2 - Respeitar todas as normas de execução de obras e serviços do Município.

5.1.3 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho, bem como todas as demais despesas com transporte, alimentação e hospedagem do pessoal que realizará os serviços, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.1.4 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.1.5 - Utilizar nos serviços, somente árbitros e assistentes que possuam curso de capacitação na sua atividade, mediante a apresentação de diplomas ou certificados emitidos por entidades oficiais ou devidamente autorizadas para esta finalidade.

5.1.6 - Manter a presença dos árbitros e assistentes nos locais dos jogos, com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência, quando das primeiras partidas.

5.2 – DO CONTRATANTE

5.2.1 – Intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;

5.2.2 – Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas deste contrato;

5.2.3 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Esportes.

6- DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

6.1.2 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

6.2 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

6.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7- DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1- A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **contrato** por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

8 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1- Os recursos orçamentários para o presente **contrato** são os previstos na Ficha nº 0442 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.18.00 – Departamento de Esportes Turismo e Lazer.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- O presente **contrato** está vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 33/2007, à proposta da **CONTRATADA** e às leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

11.2- Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho, transporte do pessoal e seus instrumentos de trabalho, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.3 - Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, devidamente atestados pelo Diretor do Departamento de Esportes que acompanhará a sua execução.

11- DO FORO

12.1- A parte que transgredir o presente **contrato**, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

12.2- Fica eleito o Fórum da Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente **contrato**.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, ... de de 2007

**CONTRATADA
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

D) CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2007.

Pederneiras, 26 de abril de 2007.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal